



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 10/75

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 2.466.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), distribuídos pelas seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0-02- Material de Consumo	Cr\$ 35.000,00
3.1.4.0-02- Encargos Diversos	Cr\$ 100.000,00
Sub-total	Cr\$ 135.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0-02- Pessoal	Cr\$ 50.000,00
3.1.1.0-55- Pessoal	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.0-02- Material de Consumo	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0-02- Serviços de Terceiros	Cr\$ 40.000,00
3.1.4.0-02- Encargos Diversos	Cr\$ 30.000,00
3.1.4.0-09- Encargos Diversos	Cr\$ 20.000,00
Sub-total	Cr\$ 155.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.1.0-11- Pessoal	Cr\$ 5.000,00
3.1.4.0-11- Encargos Diversos	Cr\$ 5.000,00
Sub-total	Cr\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO

E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1.0-90- Pessoal	Cr\$ 70.000,00
3.1.1.0-92- Pessoal	Cr\$ 40.000,00
3.1.1.0-94- Pessoal	Cr\$ 140.000,00
3.1.1.0-95- Pessoal	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.0-92- Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.0-94- Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3.1.2.0-95- Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00

J.M.R.



3.1.3.0-92	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 30.000,00
3.1.3.0-94	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 50.000,00
3.1.4.0-90	- Encargos Diversos	Cr\$ 3.000,00
4.1.1.0-61	- Obras Públicas	Cr\$ 300.000,00
4.1.1.0-91	- Obras Públicas	Cr\$ 300.000,00
4.1.1.0-94	- Obras Públicas	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.0-40	- Pessoal	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0-42	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 60.000,00
	Sub-total	Cr\$1.568.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0-66	- Pessoal	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0-60	- Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.0-61	- Material de Consumo	Cr\$ 60.000,00
3.1.2.0-66	- Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0-61	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 40.000,00
3.1.3.0-66	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0-67	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0-69	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 20.000,00
3.1.4.0-60	- Encargos Diversos	Cr\$ 10.000,00
3.1.4.0-61	- Encargos Diversos	Cr\$ 6.000,00
3.1.4.0-66	- Encargos Diversos	Cr\$ 3.000,00
3.2.1.0-62	- Bolsas de Estudo	Cr\$ 114.000,00
	Sub-total	Cr\$ 328.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0-80	- Pessoal	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.0-72	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.000,00
3.2.5.0-81	- IPSEMG	Cr\$ 15.000,00
3.2.5.0-81	- PASEP	Cr\$ 15.000,00
3.2.5.0-81	- INPS	Cr\$ 100.000,00
3.2.5.0-81	- Prêmio de Seguro	Cr\$ 30.000,00
3.2.5.0-81	- Indenizações Trabalhistas	Cr\$ 20.000,00
	Sub-total	Cr\$ 190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO

3.1.2.0-56	- Material de Consumo	Cr\$ 30.000,00
3.1.3.0-56	- Serviços de Terceiros	Cr\$ 30.000,00



3.1.4.0-56 - Encargos Diversos	Cr\$ 20.000,00
Sub-total	Cr\$ 80.000,00
T O T A L	<u>Cr\$ 2.466.000,00</u>

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do art. 1º, os previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

I - Proveniente de excesso de arrecadação.

II - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de setembro 1975.

Genival Alves Ramalho
PREFEITO MUNICIPAL

Jarbas Eustáquio Avellar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Arcanjo Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Dr. Rômulo Soares Fonseca -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.